

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 597, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$1.420.905,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e cinco reais) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA	
51 - SAÚDE	
2.113 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento: 3.1.90.04 – Contratações por tempo determinado – R\$800.000,00; 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$200.000,00; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$420.905,00.	
Fonte Recursos: 600 - Transferência do SUS - União	
TOTAL	R\$ 1.420,905,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será compensado pela Transferência da União em parceria com o Ministério da Saúde - SUS, para manutenção e custeio das ações de saúde no município, no valor de R\$1.420.905,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e cinco reais). Esse recurso é necessário para auxiliar o município nas diversas atividades de apoio para que os serviços possam funcionar, como aquisição de insumos e

medicamentos, manutenção predial, pagamento de pessoal, serviços gráficos, entre outros.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 20W9OCVGA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/07/2024 - Nº 3650. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>